

Por despachos de 21 e 22 de Julho de 1997, respectivamente, de S. Ex.^a o Governador:

Alberto Jorge e Sousa, chefe de secção do quadro supranumerário dos SATAG — renovada, pelo período de dois anos, a partir de 2 de Setembro de 1997, a sua comissão de serviço no cargo de chefe do Sector de Pessoal, Expediente e Arquivo, da Divisão Administrativa e Financeira dos citados Serviços de Apoio.

Isabel Célia Córdova — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, o contrato além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, nos SATAG, nos termos do artigo 26.^o, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

根據總督閣下一九九七年七月二十一日及二十二日之批示：

Alberto Jorge e Sousa, 總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門超額編制科長——其在輔助部門行政暨財政處擔任人事、文書暨檔案組組長職務之定期委任續期二年，自一九九七年九月二日起產生效力。

Isabel Célia Córdova ——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經六月八日第 37/91/M 號法令第三條修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款之規定，其在總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門擔任一等技術輔導員第二職階職務之編制外合同續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Por despacho n.º 98-I/GM/97, de 22 de Julho, de S. Ex.^a o Governador:

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia — renovada, pelo período de um ano, a partir de 20 de Agosto de 1997, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal neste Gabinete.

根據總督閣下七月二十二日第 98-I/GM/97 號批示：

Anne Catherine Marie Xara Brazil Bjerke de Herédia ——其在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任續期一年，自一九九七年八月二十日起產生效力。

Por despacho n.º 99-I/GM/97, de 22 de Julho, de S. Ex.^a o Governador:

Joana Teresa de Assis — renovada, pelo período de um ano, a partir de 22 de Agosto de 1997, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal neste Gabinete.

根據總督閣下七月二十二日第 99-I/GM/97 號批示：

Joana Teresa de Assis ——其在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任續期一年，自一九九七年八月二十二日起產生效力。

Por despacho n.º 100-I/GM/97, de 22 de Julho, de S. Ex.^a o Governador:

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1997, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal neste Gabinete.

根據總督閣下七月二十二日第 100-I/GM/97 號批示：

Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes ——其在本辦公室擔任私人秘書職務之定期委任續期一年，自一九九七年九月一日起產生效力。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Agosto de 1997.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年八月六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Junho de 1997:

Licenciada Maria José Casadinho Parrinha Nunes dos Santos — renovado, por averbamento, o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 10 de Setembro de 1997, nas funções de técnica agregada desta Assembleia, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo-se em vigor as demais condições contratuais.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 6 de Agosto de 1997. — O Secretário-Geral, *Jaime Roberts*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 95/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.^o da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Lda., para a execução da empreitada da obra das «Novas instalações para os Serviços do Ministério Público e Tribunal de Instrução Criminal».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 96/SATOP/97

Em virtude de o chefe Cham Nam ter sido transferido para a Escola de Bombeiros, deixando de estar em contacto com os assuntos que se relacionam com a Comissão de Inspeção das Ins-

talações de Produtos Combustíveis (CIIPC), há necessidade de designar novo substituto do representante do Corpo de Bombeiros naquela Comissão;

Sob proposta do Corpo de Bombeiros, que mereceu a aprovação do Secretário-Adjunto para a Segurança;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino que o representante do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis seja substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo chefe-ajudante, Lam Loi Lap.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 29 de Julho de 1997. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

Despacho n.º 97/SATOP/97

Respeitante à alteração do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 088 m², sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e Travessa de Macau Seac, a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Advance, Limitada, destinado à construção de um edifício, ao abrigo do regime do contrato de desenvolvimento para a habitação (Processo n.º 26/97 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 140/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, II Série, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 50/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/96, II Série, de 17 de Abril, foi revista a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 088 m², sito em Macau, no gaveto formado pela Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e Travessa de Macau Seac, a favor da Sociedade de Investimento Imobiliário Advance, Limitada, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 3 442 a fls.162 do livro C-9, destinado à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, ao abrigo do regime do contrato de desenvolvimento para a habitação.

Esta concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM), tendo o terreno sido descrito sob o n.º 21 901 a fls. 68 do livro B-106, e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 26 316 do livro F-33.

2. As condições contratuais estabelecidas no contrato, nomeadamente a cláusula quarta, que estipula o aproveitamento e finalidade do terreno, foi elaborada com base no estudo prévio de aproveitamento do terreno submetido à aprovação da DSSOPT.

3. Porém, após a aprovação do projecto de arquitectura, verificou-se que as áreas diferiam das constantes dos despachos acima mencionados, embora esta alteração não corresponda a um acréscimo de área útil, pelo que não é necessário proceder à rectificação da cláusula décima terceira que fixa o prémio a entregar à administração.

4. Torna-se, pois, necessário proceder à alteração da cláusula quarta do despacho de concessão em conformidade com a nova distribuição das áreas por finalidade de acordo com o projecto de arquitectura.

5. O processo seguiu a sua tramitação tendo o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas aprovado, em 25 de Maio de 1997, a minuta de alteração do contrato de concessão elaborada pelo Instituto de Habitação de Macau (IHM), tendo esta sido enviada à Comissão de Terras que reunida em sessão de 13 de Junho de 1997, emitiu parecer favorável à alteração do contrato de concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de alteração do contrato de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 11 de Julho de 1997, assinada por Chan Kuong Ian, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, com domicílio profissional na Rua Cinco do Bairro da Areia Preta, n.º 19, r/c, na qualidade de representante da sociedade, qualidade e poder que foi verificado e certificado pelo Segundo Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, defiro a alteração identificada em epígrafe de acordo com as condições seguintes:

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 2 088 (dois mil e oitenta e oito) metros quadrados, situado em Macau, no cruzamento da Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado e Travessa de Macau Seac, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau sob o n.º 21 901 a fls. 68 do livro B-106, e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 26 316 do livro F-33, titulado pelo Despacho n.º 140/SATOP/95, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45/95, de 8 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 50/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 16/96, de 17 de Abril.

2. Em consequência do referido no n.º 1 deste artigo, a cláusula quarta passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno será aproveitado de acordo com o projecto de arquitectura, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por cave e 17 pisos.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

a) Habitação: 7 560 m² (sete mil quinhentos e sessenta metros quadrados);

b) Comércio: 7 414 m² (sete mil quatrocentos e catorze metros quadrados);

c) Estacionamento: 1 841 m² (mil oitocentos e quarenta e um metros quadrados);